



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 636/2023.

**“INCLUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA
MUNICIPAL DA ETNIA CIGANA DE
MARACÁS – BA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no calendário de eventos do Município, o Dia Municipal da Etnia Cigana, a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio.

Art. 2º O objetivo desta data é integrar ao calendário municipal a valorização da cultura cigana, sabendo de famílias ciganas que residem na cidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás 18 de dezembro de 2023.

UILSON VENANCIO
GOMES DE
NOVAES:11327731568
UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES

Assinado de forma digital por
UILSON VENANCIO GOMES
DE NOVAES:11327731568
Dados: 2023.12.18 11:16:12

PREFEITO MUNICIPAL